



AGECEF/IBA - Associação dos Gestores da Caixa Econômica Federal do Interior da Bahia
E-mail: agecefinteriordabahia@gmail.com

Portaria 001/2026

Feira de Santana, 02/03/2026

Assunto: Nomeação da Comissão Eleitoral

A Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Gestores da Caixa Econômica Federal do Interior da Bahia (AGECEFIBA), Klécia Aragão do Nascimento, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e condução do processo eleitoral para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da AGECEFIBA, para a Gestão 2026/2029;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 do Estatuto da AGECEFIBA;

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear os(as) seguintes membros para compor a COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral da AGECEFIBA:

Kelly Silva Souza, Gerente de Varejo (Ag. Euclides da Cunha): Presidente da Comissão Eleitoral

João Paulo Carneiro de Vasconcelos, Gerente de Varejo (Ag. Boulevard Feira): Membro

Andson Cleiton Felix da Silva, Gerente de Carteira PF (Ag. Senhor do Bonfim): Membro

Art. 2º

Compete à Comissão Eleitoral:

I – Marcar, através de Edital, a data das eleições gerais;
II – Fazer publicar o Edital de Convocação das Eleições, com as instruções gerais sobre o processo eleitoral, observadas as prescrições deste

Estatuto;

III – Coordenar e executar todas as atividades relacionadas com o processo eleitoral;

IV – Receber e julgar as impugnações de inscrição e/ou recursos a ela dirigidos, nos termos do Edital de Convocação e deste Estatuto;

V – Fazer publicar, por Edital, após os prazos para registro e impugnação, a relação nominal de associados regularmente inscritos;

VI – Fornecer aos associados regularmente inscritos, a relação de todos os associados da AGECEF IBA;

VII – Instalar a Seção Eleitoral, na sede da Associação e nas unidades da CAIXA de abrangência da AGECEF IBA;

VIII – Proceder ao escrutínio dos votos, lavrando competente Ata dos resultados apurados;

IX – Encaminhar ao Presidente do Conselho Deliberativo a ata do trabalho eleitoral, com todos os dados e resultados finais do pleito, indicando a relação dos associados inscritos com seus respectivos votos;

X – Divulgar entre todos os associados o resultado do pleito, homologado pelo Conselho Deliberativo;

XI – Manter devidamente arquivados todos os documentos originais relativos ao processo eleitoral, pelo período de dois anos.

Art. 3º

A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições de forma **autônoma, imparcial e temporária**, encerrando seus trabalhos após a homologação final do resultado do processo eleitoral.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Klécia Aragão do Nascimento

Presidente do Conselho Deliberativo da AGECEFIBA